

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2023

Página: 1

Edição №: 3179



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em Licitações de Modalidade Pregão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o disposto no Decreto nº 1863/2006.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam nomeados os **PREGOEIROS E SUA EQUIPE DE APOIO PERMANENTE**, para desenvolver as Licitações de Modalidade Pregão, com a seguinte composição:
- I PREGOEIROS: Douglas de Mattia, Jonimar Jung, Nilce Tomazini e Daniela de Freyn Dreyer.
- II EQUIPE DE APOIO: Eloi Kafer, Juraci Gallon, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Ana Paula Alegretti, Elaine Regina Fabrini Rieger, Gabriela Miotto Daroda e Sandra Dutra de Oliveira.
- **Art. 2º** As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar desta data, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e seus Decretos.
- **Art. 3º** Para desempenhar a referida função, o Pregoeiro perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1321/2013.

Parágrafo único. Fica excluído por força de Lei, da gratificação mencionada no "caput" deste artigo, o servidor Eloi Kafer.

- **Art. 4º** O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.
- **Art.** 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 192, de 31 de agosto de 2022.

Município de Céu Azul, aos 20 de janeiro de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2023

Página: 2

Edição №: 3179



PORTARIA № 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui Comissão Permanente para Julgamento de Licitações e Cadastro de Fornecedores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES, composta pelos seguintes servidores:
- I PRESIDENTE: Jonimar Jung.
- II MEMBROS: Eloi Kafer, Nilce Tomazini, Douglas de Mattia, Juraci Gallon, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Ana Paula Alegretti, Elaine Regina Fabrini Rieger, Gabriela Miotto Daroda e Sandra Dutra de Oliveira.
- Art. 2º A Comissão Permanente somente poderá julgar com número mínimo de três de seus componentes.
- Art. 3º Quando da ausência do Presidente outro Membro assumirá a presidência.
- **Art.** 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 191, de 31 de agosto de 2022.

Município de Céu Azul, aos 20 de janeiro de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2023

Página: 3

Edição №: 3179



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 5/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Pagamento inscrições cursos online para a servidora Angela Maria Madeira, com os temas:** "Gerenciamento de almoxarifado, material e patrimônio na Administração Pública", de 13 a 17 de fevereiro de 2023 e "Desfazimento de bens e a Gestão do Patrimônio Público" de 08 a 11 de maio de 2023.

Justificativa: Considerando que os treinamentos com objetivo de capacitação para a servidora Angela Maria Madeira, tem como temas "GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMONIO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA" de 13 A 17 DE FEVEREIRO 2023 e "DESFAZIMENTO DE BENS E A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO" 08 A 11 DE MAIO 2023, possuem especificidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentado nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	34.370.234/0001-42	2.880,00

Céu Azul, 19 de janeiro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2023

Página: 4

Edição №: 3179



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 6/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Inscrição para o Procurador Municipal Sr Danilo Lazzarotto Junior para participação da XXIV Marcha a Brasília em defesa aos Municípios, a ser realizado nos dias 27 à 30 de Março de 2023, na cidade de Brasília/DF, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo.

Justificativa: Inscrição para o Procurador Municipal Sr Danilo Lazzarotto Junior para participação da XXIV Marcha a Brasília em defesa aos Municípios, a ser realizado nos dias 27 à 30 de Março de 2023, na cidade de Brasília/DF, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo. Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
Confederação Nacional de Municípios	00.703.157/0001-83	400,00

Céu Azul, 20 de janeiro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2023

Página: 5

Edição №: 3179



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 01 de 19 janeiro de 2023, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de um veículo tipo comum o a ser adquirido através da Resolução de habilitação 858/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais tendo em vista a impossibilidade de reunião extraordinária para o dia, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço e a votação dos membros através de aplicativo multiplataforma;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a aquisição de um veículo comum a ser adquirido através da Resolução de habilitação 858/2022, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Emite parecer favorável quanto a proposta apresentada.

Céu Azul, 19 de janeiro de 2023

Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2023

Página: 6

Edição №: 3179



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 02 de 19 janeiro de 2023, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de um veículo tipo comum o a ser adquirido através da Resolução de habilitação 860/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais tendo em vista a impossibilidade de reunião extraordinária para o dia, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço e a votação dos membros através de aplicativo multiplataforma;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a aquisição de dos equipamentos listados abaixo a ser adquirido através da Resolução de habilitação 860/2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para as Unidades de Saúde dos Bairros Iguaçú, União, Boa Vista, Nova União e Centro.

Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Exigência	Valor
13	Utens.	20	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	ABNT	R\$ 3.600,00
26	Equip.	10	Estadiometro (régua antropométrica)	MS/ ANVISA	R\$ 2.000,00
50	Equip.	20	Aparelho para inalação de uso individual	ANVISA	R\$ 4.200,00
51	Equip.	4	Oxímetro de pulso de mesa	ANVISA	R\$ 10.400,00
52	Equip.	2	Geladeira para guarda de vacinas 342 litros ou 1.092 doses	ANVISA	R\$ 33.600,00
53	Equip.	30	Oximetro portátil	ANVISA	R\$ 4.200,00
63	Equip.	10	Conjunto portátil para oxigenoterapia 20 litros 3m3	Equip.	R\$ 22.000,00
64	Equip	5	Microcomputador completo	Equip.	R\$ 25.000,00
65	Equip	5	Impressora multifuncional	Equip.	R\$ 15.000,00

Art. 2º Emite parecer favorável quanto a proposta apresentada.

Céu Azul, 19 de janeiro de 202

Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul